



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 029/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 013513/95-45, oriundo do Departamento de Ciências Fisiológicas, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 15/02/96,

R E S O L V E:

aprovar a proposta de alteração da **resolução nº 019/96 - Centro Biomédico**, quanto a data de afastamento da Professora **IVANITA STEFANON** (lotada no Departamento de Ciências Fisiológicas), passando a vigorar o período de 14/05/96 a 13/05/98, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a fim de realizar Doutorado na Universidade Federal do Espírito Santo.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 15 de fevereiro de 1996.


Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 028/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 724270/95-38, oriundo do Departamento de Clínica Odontológica, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 15/02/96,

RESOLVE:

aprovar a indicação do nome do Professor **ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA**, para representar o Departamento de Clínica Odontológica, junto ao Programa de Intercâmbio UFES/Louisiana State University Medical Center - New Orleans, Louisiana - Estados Unidos da América.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 15 de fevereiro de 1996.

Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**

Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 027/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 713751/95-54, oriundo do Colegiado do Curso de Odontologia, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 15/02/96,

R E S O L V E:

aprovar a proposta de modificação dos artigos **113, 115, 117 e 118 do Regimento do Centro Biomédico** - aprovado pela Resolução nº 26/80-C.Univ. e alterado pela Resolução nº 07/84-C.Univ., os quais, uma vez aprovados pelos Conselhos superiores, deverão vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113 - A Coordenação de Clínica Integrada e da Clínica Extra-Muros (Estágio Extra-Muros) são partes integrantes da estrutura do Colegiado de Curso de Odontologia, o qual será presidida por um único Coordenador.

§ 1º - Farão parte do Colegiado de Curso de Odontologia, além do Coordenador da Clínica Integrada e do Coordenador da Clínica Extra-Muros, os representantes dos Departamentos do curso de Odontologia, bem como a representação estudantil.

§ 2º - Participarão das atividades acadêmicas da Clínica Integrada e da Clínica Extra-Muros, os estudantes regularmente matriculados, atendido o disposto nos currículos mínimos de cada curso e a legislação pertinente.

§ 3º - A representação estudantil se fará por alunos regularmente matriculados nas Clínicas e será na proporção e na forma prevista na legislação pertinente em vigor, com mandato de 01 (um) ano nas Comissões de Estágio dos Cursos de Medicina e Enfermagem e de 01 (um) semestre letivo para o Curso de Odontologia, não podendo ser reconduzido."

J. J. R. K.



"**Art. 115** - Farão parte do Colegiado do Curso de Odontologia, além dos representantes estudantis e dos Departamentos do curso de Odontologia:

- a) um Coordenador da Clínica Integrada;
- b) um Coordenador da Clínica Extra-Muros.

§ 1º - A Clínica Integrada terá duração de 01 (um) semestre letivo, abrangerá disciplinas profissionalizantes do curso de Odontologia e deverá ser coordenada por um dos professores orientadores, escolhido entre os mesmos ou designado pelo Presidente da Comissão de Estágio Curricular.

§ 2º - A Clínica Integrada, ministrada sob a forma de treinamento dos alunos, será realizada no Ambulatório da respectiva Clínica Integrada Odontológica, sob a orientação de docentes das áreas profissionalizantes, indicados pelos respectivos Departamentos.

§ 3º - A Clínica Extra-Muros terá a duração de 01 (um) semestre letivo e deverá ser coordenada por um dos professores orientadores, escolhido entre os mesmos, ou designado pelo Presidente da Comissão de Estágio Curricular.

§ 4º - As atividades da Clínica Extra-Muros serão desenvolvidas em ambulatórios da Extensão, bem como em Unidades de Saúde mediante convênio, autorizadas pelo Colegiado de Curso."

"**Art. 117** - Compete ao Colegiado de Curso, sem prejuízo do que dispõe o Regimento Geral da UFES:

- a) supervisionar a execução dos estágios curriculares;
- b) estabelecer normas do funcionamento e execução dos estágios;
- c) elaborar normas de avaliação dos estágios curriculares, a serem aplicados pelos Coordenadores de áreas;
- d) planejar os estágios curriculares no fim de cada semestre letivo, para vigorar no semestre letivo seguinte;
- e) atribuir aos docentes coordenadores e orientadores as tarefas que irão executar;
- f) avaliar o aproveitamento dos alunos de acordo com as normas estabelecidas pela respectiva Comissão;
- g) propôr, à Direção do Centro Biomédico, convênios com instituições fora do ambiente universitário;
- h) apreciar os relatórios semestrais dos coordenadores de áreas.

§ 1º - Do planejamento dos Estágios Extra-Muros deverão constar:

- a) serviço onde serão realizados os estágios;
- b) duração do estágio;
- c) época em que serão realizados os estágios;
- d) natureza dos estágios;
- e) número de alunos que o serviço comporta para realização dos estágios.

p. s. l. ki



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º Os docentes coordenadores apresentarão, no fim de cada semestre, um relatório das atividades desenvolvidas pelos alunos, do qual constarão, dentre outras, as seguintes ocorrências:

- a) a área em que foram desenvolvidas as atividades;
- b) horários em que foram realizados os estágios;
- c) período em que foram executados os estágios, indicando a data do início e do término dos mesmos;
- d) frequência individual dos alunos.

§ 3º Além de supervisionar, haverá docentes do ciclo profissional, orientadores da Clínica Integrada, solicitados pelo Colegiado de Curso aos respectivos Departamentos.

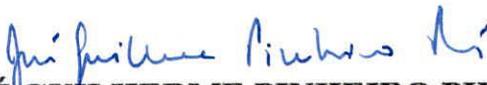
§ 4º Os programas de Estágio Extra-Muros a serem cumpridos em instituições conveniadas terão parecer do Colegiado do Curso e aprovação do Conselho Departamental.

§ 5º - O Colegiado do Curso poderá aceitar estudantes de outras instituições congêneres para cumprimento de estágio no Centro Biomédico, desde que haja vaga em disponibilidade."

"**Art. 118** - Compete ao Coordenador do Colegiado do Curso, além do previsto no Regimento Geral da UFES e neste Regimento:

- a) presidir a Coordenação da Clínica Integrada e da Clínica Extra-Muros;
- b) supervisionar as atividades das coordenações;
- c) solicitar aos Departamentos a indicação de docentes do ciclo profissionalizante, para orientação dos alunos;
- d) proceder a matrícula dos alunos;
- e) encaminhar à Direção do Centro Biomédico no fim de cada semestre, um relatório das atividades desenvolvidas pelos alunos;
- f) praticar outras atribuições inerentes a sua função."

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, 15 de fevereiro de 1996.


JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 026/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 700021/96-10 oriundo do Departamento de Medicina Social, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 15/02/96,

RESOLVE:

aprovar os Planos Individuais de Trabalho dos docentes lotados no Departamento de Medicina Social, correspondentes ao ano de 1996.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 15 de fevereiro de 1996.


Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 025/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 725062/95-56 oriundo do Departamento de Morfologia, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 15/02/96,

R E S O L V E:

aprovar os Planos Individuais de Trabalho dos docentes lotados no Departamento de Morfologia, correspondentes ao ano de 1996.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 15 de fevereiro de 1996.

Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**

Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 024/96

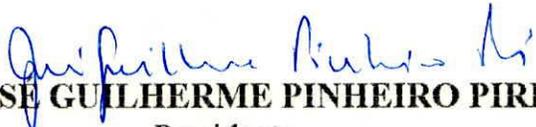
O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 724724/95-43, oriundo do Centro Biomédico, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

RESOLVE:

aprovar a proposta do Senhor Presidente de alteração da resolução nº 097/95-CBM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A totalidade da área hoje ocupada pela Biblioteca Setorial Biomédica será destinada a ampliação do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas, tão logo esteja viabilizada a construção de novas salas de aula e transferida a referida Biblioteca para o novo prédio, ora em construção.”

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSE GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 023/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 700244/96-12, oriundo do Departamento de Clínica Médica, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

RESOLVE:

aprovar a proposta de remoção Prof^o **ALCARY SIMÕES JÚNIOR**, do Departamento de Clínica Médica, para o Departamento de Morfologia deste Centro.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 022/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Memorando circular nº 007/96, oriundo do Departamento de Pediatria, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

RESOLVE:

eleger, por escrutínio secreto, as professoras **VERA LÚCIA MAIA** e **PAULETE MARIA AMBRÓSIO MACIEL**, como representantes-titular e suplente, respectivamente, deste Centro, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com mandato a partir de 07/02/96.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 021/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 014230/95-66, oriundo do Departamento de Clínica Odontológica, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

RESOLVE:

aprovar a proposta de afastamento do Professor **ANDRÉ ALBERTO CAMARA PUPPIN**, lotado no Departamento de Clínica Odontológica, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, por um período de 02 anos, a partir de 01/03/96, para realização de Curso de Mestrado em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, a ser realizado na **Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre**.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 020/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 013667/95-19, oriundo do Departamento de Ciências Fisiológicas, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

R E S O L V E:

aprovar a proposta de afastamento da Professora **GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU**, lotada no Departamento de Ciências Fisiológicas, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, por um período de 01 ano, a partir de 14/04/96, para realização de Doutorado na Universidade Federal do Espírito Santo, com o trabalho intitulado: "*Estudo da Atividade dos Barorreceptores em Diferentes Modelos de Hipertensão Arterial.*"

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 019/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 013513/95-45, oriundo do Departamento de Ciências Fisiológicas, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

R E S O L V E:

aprovar a proposta de afastamento da Professora **IVANITA STEFANON**, lotada no Departamento de Ciências Fisiológicas, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, por um período de 02 anos, a partir de 01/03/96, para realização de Doutorado na **Universidade Federal do Espírito Santo**

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 018/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 014218/95-61, oriundo do Departamento de Enfermagem, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

R E S O L V E:

indeferir a solicitação de afastamento da Professora **ELISABETH REGINA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Enfermagem, que estava afastada cursando Doutorado na “**Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo**”.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSE GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 017/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Protocolado 704585/95-96, oriundo do Departamento de Prótese Dentária, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

R E S O L V E:

aprovar a proposta do Departamento de Prótese Dentária de inclusão das disciplinas **“Oclusão”(PRO 02604)** e **“Prótese Clínica II” (PRO 02900)** como pré-requisitos para a disciplina **“Prótese Total Removível (PRO 02902)**.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.

Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 016/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Protocolado 700115/96-61, oriundo do Departamento de Ciências Fisiológicas, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

R E S O L V E:

homologar a eleição dos Professores **ADÉRCIO JOÃO MARQUEZINI e GALDINO LUIZ ZAGANELLI FILHO**, para Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Ciências Fisiológicas, durante o período de 06/02/96 a 05/02/97.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 015/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 724921/95-44, oriundo do Departamento de Enfermagem, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

R E S O L V E:

homologar a reeleição das Professoras **ANGELA MARIA DE CASTRO SIMÕES e PAULETE MARIA AMBRÓSIO MACIEL**, para Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Enfermagem, durante o período de 08/03/96 a 07/03/97.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSE GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 014/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 076/96-81, oriundo do Departamento de Pediatria, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

R E S O L V E:

aprovar os Planos de Atividades Departamental dos docentes lotados no Departamento de Pediatria, correspondente ao ano de 1996.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 013/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 014176/95-12, oriundo do Departamento de Medicina Especializada, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

R E S O L V E:

aprovar os Planos de Atividades Departamental dos docentes lotados no Departamento de Medicina Especializada, correspondente ao ano de 1996.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 012/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 0136/96-19, oriundo do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

R E S O L V E:

aprovar os Planos de Atividades Departamental dos docentes lotados no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, correspondentes ao ano de 1996.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSE GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 011/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 724783/95-11, oriundo do Departamento de Prótese Dentária, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

RESOLVE:

aprovar os Planos Individuais de Trabalho dos docentes lotados no Departamento de Prótese Dentária, correspondente ao ano de 1996.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSE GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 010/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 725158/95-23, oriundo do Departamento de Patologia, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

R E S O L V E:

aprovar os Planos Individuais de Trabalho dos docentes lotados no Departamento de Patologia, correspondente ao ano de 1996.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 009/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 725094/95-42, oriundo do Departamento de Clínica Odontológica, apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

R E S O L V E:

aprovar os Planos Individuais de Trabalho dos docentes lotados no Departamento de Clínica Odontológica, correspondente ao ano de 1996.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 008/96

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 724626/95-24, oriundo do Departamento de Enfermagem apreciado na sessão ordinária realizada no dia 18/01/96,

R E S O L V E:

aprovar os Planos Individuais de Trabalho dos docentes lotados no Departamento de Enfermagem, correspondente ao ano de 1996.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de janeiro de 1996.


Prof. **JOSE GUILHERME PINHEIRO PIRES**
Presidente